



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 01 de julho de 2020

Ata N.º 14

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceu a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de ir ser submetida a uma intervenção cirúrgica. -----

----- Atento os fundamentos e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 03 de junho de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 120, de 30 de junho de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 531.705,43 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinco euros e quarenta e três cêntimos) dos quais € 32.892,87 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19) no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar do ponto da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) no concelho de Reguengos de Monsaraz até às 24 horas do dia 29 de junho de 2020, fazendo um breve resumo do momento que se está a viver. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que em termos da instituição da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva se registaram mais quatro casos positivos e ao nível da comunidade informou que as situações estão controladas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, ainda, que aproximando-se os quinze dias de infeção sobre a eclosão do surto epidémico no Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, foi necessário encontrar um espaço para que os idosos com Covid-19, que têm sido mantidos nessa instituição onde surgiu o surto da doença, no passado dia 18 de junho, fossem transferidos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que a transferência decidida no momento adequado pela Autoridade de Saúde Pública e aprovada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, visa a melhoria da qualidade de vida dos utentes, sendo que cerca de 60 idosos infetados com Covid-19 vão ser transferidos para o Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, por este oferecer melhores condições. Atualmente, prosseguiu, informando encontrarem-se a decorrer os trabalhos de preparação do espaço para os acolher, sendo um trabalho imenso e com um cenário complicado, nomeadamente a montagem de camas com divisórias para os quartos dos doentes, instalações sanitárias, balneários e todo um circuito diferenciado para profissionais, que irão decorrer no dia de hoje e amanhã para que na próxima sexta-feira, dia 03 de julho de 2020, sejam transferidos os utentes para este local. -----

----- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que após a operação de transferência dos utentes para o Pavilhão Multiusos, será feita a descontaminação e limpeza do Lar da Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e após esta e à medida que os utentes testem negativo e forem considerados oficialmente curados possam depois regressar a essas mesmas instalações. -----

----- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que, em termos de óbitos a situação estabilizou e que se encontram quinze casos complexos de utentes do Lar no Hospital do Espírito Santo, em Évora, sendo que quatro deles nos cuidados intensivos. Referiu, também, que no dia de ontem houve uma análise a todos os doentes no Hospital do Espírito Santo, em Évora, e na comunidade vão continuar os testes, estando previstos cerca de 100 por dia, entre o dia de amanhã e sexta-feira. -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se a situação na comunidade está controlada. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, respondeu que deverá ter-se esperança e não se poderá baixar os braços, pelo que entre os próximos dias serão testadas centenas de pessoas que poderão ter



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estado em contato com infetados. Neste trabalho, informou que se tem contado com a excelente colaboração da Universidade de Évora. -----

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito referiu, ainda, que não se esperava que os testes que deram negativo viessem a passar a positivos. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, respondeu que os utentes já vão no terceiro teste. -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que face ao período que estamos a viver na nossa terra, o Partido Social Democrata deixa uma palavra de pesar aos familiares das vítimas da COVID-19 e de conforto às suas famílias, bem como uma palavra de solidariedade aos profissionais de saúde, funcionários e à instituição Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva e, ainda, uma palavra de coragem para todos os Reguenguenses, com a certeza de que juntos ultrapassaremos esta crise que se vive atualmente na nossa terra.

----- A Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates referiu, por fim, que poderão contar com a sua ajuda para o que for preciso. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu e referiu para que todos tenhamos consciência das dificuldades que atravessamos com o surto. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) – Despacho n.º 25/GP/2020 - ratificação

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 25/GP/2020, por si firmado em 13 de junho de 2020, referente à aprovação do Edital COVID-19 – N.º 14, de 13 de junho de 2020, o qual respeita à ativação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz desde as 00:00 horas do dia 3 de maio até às 23:59 horas do dia 28 de junho de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 25/GP/2020

Medidas Preventivas com vista à contenção do Novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 14

Considerando:

- O surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, foi declarado, em 31 de janeiro de 2020, pelo Senhor Secretário-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma emergência pública de âmbito internacional;*
- O contexto da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde – e em conjugação com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;*
- Que pelo meu Despacho n.º 3/GP/2020, de 9 de março de 2020 foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o novo Coronavírus (COVID-19);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que importa determinar medidas preventivas com vista à prevenção e contenção da COVID – 19,

Nestes termos determino:

a) A aprovação do Edital COVID – 19 n.º 14, de 13 de junho de 2020, pelo qual é publicitada a prorrogação da ativação do Plano de Emergência e Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo ao presente despacho e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;

b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão do presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”

----- Outrossim, o Edital COVID-19 – N.º 14, de 13 de junho de 2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 25/GP/2020, e que ora se transcreve: -----

“EDITAL COVID-19 N.º 14

ATIVACÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE REGUENGOS DE MONSARAZ | 13 junho 2020

José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face da atual evolução da situação epidemiológica do novo Coronavírus (Covid-19), torna público a seguinte informação:

Na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, foi declarada a **situação de calamidade em todo o território nacional, desde as 00:00 horas de 3 maio de 2020 até às 23:59 horas do dia 17 de maio de 2020, tendo a mesmo sido prorrogada sucessivamente, agora com previsão até às 23:59 horas do próximo dia 28 de junho de 2020** (Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 33-A/2020, de 30 de abril, 38/2020, de 17 de maio, 40-A/2020, de 29 de maio, e 43-B/2020, de 12 de junho).

A declaração da situação de calamidade está prevista na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

O n.º 4 do Artigo 21.º da referida Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, determina que “A declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial.”

Face ao exposto, e de acordo com o referido quadro legal, todos os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil estão automaticamente ativados desde as 00:00 horas do dia 3 de maio até às 23:59 horas do dia 28 de junho de 2020.

Esta ativação não carece de qualquer procedimento específico parte das Autoridades Municipais de Proteção Civil, pelo que faço chegar os termos legais desta ativação a todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz e divulgo publicamente a presente informação.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 13 de junho de 2020

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal

Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19) do Município de Reguengos de Monsaraz

Contactos telefónicos: 968 778 326 e 969 750 445.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 25/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 13 de junho, pelo qual foi aprovado o Edital COVID – 19 N.º 14, de 13 de junho de 2020, referente à ativação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz desde as 00:00 horas do dia 3 de maio até às 23:59 horas do dia 28 de junho de 2020, na sequência da evolução da situação epidemiológica do novo Coronavírus (COVID-19). -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) – Despacho n.º 26/GP/2020 - ratificação

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 26/GP/2020, por si firmado em 22 de junho de 2020, referente à aprovação do Edital COVID-19 – N.º 15, de 22 de junho de 2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) relacionadas com os serviços de atendimento ao público da autarquia, cujo teor ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 26/GP/2020

Medidas Preventivas com vista à contenção do Novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 15

Considerando:

- O surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, foi declarado, em 31 de janeiro de 2020, pelo Senhor Secretário-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma emergência pública de âmbito internacional;
- O contexto da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde – e em conjugação com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;
- Que pelo meu Despacho n.º 3/GP/2020, de 9 de março de 2020 foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o novo Coronavírus (COVID-19);
- O surto da doença COVID-19 registado no concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Que importa determinar medidas preventivas com vista à prevenção e contenção da COVID – 19,

Nestes termos determino:

- a) A aprovação do Edital COVID – 19 n.º 15, de 22 de junho de 2020, pelo qual são adotadas um conjunto de medidas nos serviços de atendimento ao público da autarquia, o qual se encontra anexo ao presente despacho e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;
- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão do presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”

----- Outrossim, o Edital COVID-19 – N.º 15, de 22 de junho de 2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 26/GP/2020, e que ora se transcreve: -----

“EDITAL COVID-19 N.º 15

Medidas Preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) | 22 junho 2020

Serviços de Atendimento ao Público

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, que em face da atual evolução no concelho do surto do novo Coronavírus (COVID-19), o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a adotar um conjunto de medidas preventivas para a contenção desta infeção, na sequência da aprovação do seu Plano de Contingência, das orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde e das medidas extraordinárias decretadas no passado dia 12 de março pelo Governo de Portugal.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nesta sequência e com o objetivo de proteger os trabalhadores do Município que exercem funções nos serviços de atendimento ao público, bem como as pessoas que ali se deslocam, procede-se, em seguida, à divulgação da suspensão do atendimento ao público presencial nos serviços municipais, **a implementar entre o dia 22 de junho e 5 de julho de 2020:**

A. Suspensão do atendimento presencial e restrições no acesso às instalações dos Paços do Município.

A1. O Município de Reguengos de Monsaraz determina a suspensão de todos os atendimentos presenciais de todos os serviços da autarquia (nomeadamente Balcão Único Municipal, Urbanismo, Ação Social, Taxas e Licenças, Tesouraria, Contabilidade, Aproveitamento, Educação). Os serviços mantêm-se em funcionamento e todos os contactos devem ser realizados por via telefónica ou correio eletrónico, estando previsto o atendimento presencial excecional, por marcação prévia.

A autarquia disponibiliza um conjunto de meios alternativos de contacto: via telefone, via e-mail e via serviços on-line, conforme informação à população (**anexo 1**).

A2. Nos **pagamentos a efetuar à autarquia** os municípios deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária. Nos pagamentos por transferência bancária deverá ser utilizado o **NIB 0035 0681 0000 1149030 95**, e de seguida enviado um e-mail para tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt anexando o comprovativo de pagamento e indicando o nome e o processo do pagamento efetuado.

B. Atendimento dos Eleitos Locais aos Municípios.

A partir do dia 22 de junho de 2020 o atendimento aos Municípios pelos eleitos locais (Presidente da Câmara Municipal e todos os Vereadores) passará a ser efetuado através dos seguintes canais digitais e telefónicos:

José Calixto (quintas-feiras de manhã)	266 508 055	ana.managil@cm-reguengos-monsaraz.pt
Élia Quintas (terças-feiras de manhã)	963 146 469	elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt
Miguel Singéis (terças – feiras de tarde)	963 146 469	elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt
Marta Prates (quartas-feiras de manhã)	962 267 887	marta.prates@cm-reguengos-monsaraz.pt
Jorge Nunes (segundas-feiras de tarde)	963 146 469	elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt

Os Municípios deverão proceder à sua inscrição para atendimento, privilegiando a inscrição via e-mail ou telefone. Posteriormente, nos habituais períodos de atendimento, serão contactados para a realização do mesmo por via telefónica.

C. Suspensão das Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar, das atividades dos jardins de infância e das escolas do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e das creches das Instituições de Economia Social do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Em cumprimento do decretado pela Autoridade de Saúde no âmbito do exercício das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua atual redação, encontram-se suspensas as Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-Escolar, as atividades dos jardins de infância e as atividades letivas presenciais das escolas do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, bem como a atividades das creches e jardins de infância das instituições de economia social do concelho de Reguengos de Monsaraz.

Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais por forma a contribuímos ativamente para a contenção da propagação da COVID-19.

RECORDAMOS QUE A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS E QUE ESTA É UMA LUTA PELA NOSSA PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA!

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 22 de junho de 2020

José Calixto

Presidente da Câmara Municipal"



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 26/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 22 de junho, pelo qual foi aprovado o Edital COVID-19 N.º 15, de 22 de junho de 2020, o qual contempla um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) relacionadas com os serviços de atendimento ao público da autarquia. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 6/GP/CPA/2020, por si firmado em 23 de junho de 2020, referente à aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 6 /GP/CPA/2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque íntimos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e nº 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 6/GP/CPA/2020, por si firmado em 23 de junho de 2020, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos legais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Segunda alteração ao Loteamento “1.ª Fase da Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Proposta n.º 13/VMS/2020, por si firmada em 25 de junho de 2020, referente à segunda alteração ao Loteamento “1.ª Fase da Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“PROPOSTA N.º 13/VMS/2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO “1.ª FASE DA EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL”, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

§ Que entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, foi celebrado um contrato-promessa de compra e venda, em 29 de novembro de 2019, em que a Autarquia prometeu vender a esta duas parcelas de terreno com uma área total de 28.300,00 m², pelo valor total de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), para ampliação do matadouro da Maporal, em Reguengos de Monsaraz;

§ Que, uma das parcelas que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende vender à sobredita sociedade comercial tem uma área de 4.480,00 m², que confronta com a unidade industrial da Maporal sita na Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz, e foi desafetada do domínio público, e que a restante área de 23.820,00 m² resultará de área a subtrair ao loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, de iniciativa municipal, aprovado mediante deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2011, com a área total de 61.570 m²;

§ Que o loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, após deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 07 de novembro de 2018, é composto por 13 lotes, numerados de 1 a 8, 8-A e 9 a 12, sendo o lote n.º 1 destinado a equipamentos/serviços e os restantes destinados a indústria/armazém comercial/serviços, mantendo-se a área total dos lotes em 43.955 m², com 6782 m² para acessos viários, 3.387 m² para passeios, 1.787 m² para estacionamento e 5.659 m² para zonas verdes;

§ Que, para cumprir a promessa de venda de terreno à Maporal, o Município de Reguengos de Monsaraz elaborou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, um projeto de segunda alteração ao loteamento “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, o qual observa as normas legais e regulamentares em vigor, e está de acordo com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis;

§ Que este projeto de alteração ao loteamento de iniciativa municipal visa as seguintes alterações:

- Área total do loteamento: altera de 61.570 m² para 35.533 m²;
- N.º total de lotes: 11 lotes – são eliminados os lotes 1 e 2, com a área total de 17.117 m², que passam a integrar o domínio privado municipal, ficando os lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 8A, 9, 10, 11 e 12, mantendo-se as áreas e o número de pisos, à exceção do lote 9;
- Eliminação da área de 8.920 m² pertencente ao domínio público do loteamento: área de 6.703 m² para integrar o domínio privado municipal (conjuntamente com a área dos lotes 1 e 2) e a área de 2.217 m², para integrar o domínio público municipal fora do loteamento municipal;
- O Lote 9 passa a ter as seguintes áreas: área total: 2.218 m², área de implantação máxima: 1.090 m², área máxima de construção: 1552,60 m²;
- Área total dos lotes: altera de 43.955 m² para 26.636 m²;
- Área total de implantação dos lotes: 13.016,00 m²;
- Área total de construção: 18.645,20 m²;
- Área total de espaço verde público: 2.350,60 m²;
- Área total de arruamentos: 3.875,90 m²;
- Área total de passeios: 1.883 m²;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

– Área total de estacionamento: 787,50 m²;

– Os usos dos lotes mantêm-se para indústria, armazém comercial e serviços, à exceção dos lotes 9 e 10, cujo uso passa a ser para equipamentos e serviços;

§ Que o projeto de investimento da sociedade comercial “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.” traz vantagens a vários níveis para o território, nomeadamente, a criação de mais postos de trabalhos, a promoção do território, consubstanciando um forte contributo para o desenvolvimento económico e social, e para a promoção de sinergias entre os diversos agentes económicos;

§ Que, o Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto proprietário dos lotes de terreno n.ºs 1, 2, 6, 8, 9 e 10 pertencentes ao loteamento em apreço, é titular da maioria da área dos lotes pertencentes ao loteamento em apreço, reunindo as condições para apresentar a presente proposta de alteração ao loteamento, sem necessidade de consulta aos restantes proprietários, atenta a redação do n.º 3, do artigo 27.º do RJUE;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da segunda alteração ao loteamento urbano de iniciativa municipal “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, de acordo com a planta síntese anexa que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, consubstanciada nas alterações acima descritas;

b) Determinar a comunicação oficiosa da alteração à Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de averbamento, atento o disposto no n.º 7, do artigo 27.º do RJUE;

c) Determinar o registo da área subtraída do loteamento para o domínio privado do Município;

d) Que seja determinado à Subunidade Expediente Urbanístico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VMS/2020; -----

----- b) Aprovar a segunda alteração ao loteamento urbano de iniciativa municipal “1.ª Fase de Expansão da Zona Industrial”, em Reguengos de Monsaraz, de acordo com a planta síntese que se encontra anexa à Proposta n.º 13/VMS/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, consubstanciada nas alterações acima descritas; -----

----- c) Determinar a comunicação oficiosa da alteração à Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de averbamento, atento o disposto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE; -----

----- d) Determinar o registo da área subtraída do loteamento para o domínio privado do Município; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----